Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 83.274**

PROJETO DE LEI Nº 12.915, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que cria a Patrulha Guardiã Maria da Penha, de atendimento à mulher vítima de violência; e dá outras providências.

PARECER

O autor da presente propositura, em justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei visa criar a Patrulha Guardiã Maria da Penha, para o atendimento das mulheres vítimas de violência; com a missão de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 11/13), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 04/06/2019.

APROVADO
04/06/19

VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator

Douglas Medeiros

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gc